



TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º: PMF-21.10.29.01-TP.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO Locação da Cessão de Uso com Manutenção Mensal em Sistema Informatizado em Ambiente Web, com Acesso Multiusuários em Banco de Dados Único Contemplando no Mínimo Instalação, Configuração, Implantação, Conversão, Migração e Guarda de Dados, Customização e Serviços de Manutenção Mensal nos Termos Estabelecidos no Edital e Seus Anexos para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias do Município de Forquilha/CE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, reuniu-se para analisar e julgar os documentos de habilitação dos participantes na licitação acima referenciada, que da sua verificação e análise, foi decidido o seguinte resultado:

Nº	LICITANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVO(S)
1.	GILLIARD MARQUES DA COSTA ME	NÃO	<ul style="list-style-type: none">- Não possui objeto social compatível com o objeto da licitação. Portanto, descumpriu o subitem nº4.1.1. do edital.- A cópia do Atestado de Capacidade Técnica apresentado não possui autenticação em cartório e não foi apresentado o original para a conferência no momento da abertura do envelope de habilitação. Portanto, descumpriu o subitem 5.3 do edital.- O Atestado acima referido encontra-se incompatível com os serviços especificados no subitem 5.14.2.1. b) do edital.- A declaração de disponibilidade dos profissionais que se responsabilizarão pela execução dos serviços, é incompatível com os serviços objetos da presente contratação. Portanto, descumpriu os subitens 5.14.3 a) e b) do edital.- Não apresentou as exigências dos subitens: 5.13.3; 5.14.3. a), b); 5.14.3.2; 5.14.3.3; 5.14.4 do edital.
2.	F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI	NÃO	<ul style="list-style-type: none">- A cópia da prova de inscrição municipal apresentada não possui autenticação original em cartório e não foi apresentado o documento original para a conferência no momento da abertura do envelope de habilitação. Portanto, descumpriu o subitem 5.3 do edital.- O Atestado acima referido encontra-se incompatível com os serviços especificados no subitem




			5.14.2.1. b) do edital. - Não comprovou o vínculo profissional com o responsável técnico indicado na declaração de disponibilidade da equipe técnica. Portanto, descumpriu o subitem nº 5.14.3.3 do edital. - Não comprovou a titulação de nível superior dos profissionais responsáveis técnicos indicados na declaração de disponibilidade da equipe técnica. Portanto, descumpriu o subitem nº 5.14.3.2 do edital. - Não apresentou a declaração exigida no subitem 5.14.4 do edital
3.	GSM CENTER LTDA	SIM	- Cumpriu as exigências editalícias.

- O resultado aqui obtido será divulgado no mesmo diário oficial que divulgou o certame em questão.

- Ficando aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica marcada a abertura dos envelopes de Propostas de Preços para o dia 06/12/2021 às 09h00min.

Sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA DE FORQUILHA, aos 25 de novembro de 2021.


GABRIEL JÂNIO RODRIGUES ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA
Membro da Comissão de Licitação


ANGELA RODRIGUES SIQUEIRA
Membro da Comissão de Licitação